



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 032/2016

De: 28 de Abril de 2016

“Estabelece novo horário de funcionamento e atendimento ao público, na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido novo horário de funcionamento e atendimento ao público, que será de 06 (seis) horas ininterruptas, com início do expediente às 07h00min e seu término às 13h00min, nas Secretarias e repartições instaladas no prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT e nas Secretarias abaixo relacionadas, conforme segue:

I – Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Secretaria Municipal de Agricultura;

III – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura.

Parágrafo único: As demais Secretarias e setores de serviços essenciais permanecerão com o seu horário de expediente normal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 01 de Maio de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em 28 de Abril de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal